

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 13, da Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1.997, e amparado pelo Decreto n.º 3.915, de 28 de dezembro de 2001 e ainda pelo que preconiza o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, RESOLVE:

RETIFICAR o Edital n.º. 001/2006, publicado no Diário Oficial do Município n.º. 4.012 de 29 de novembro de 2006, relativo ao Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Goiânia, em razão das dificuldades surgidas na tramitação do processo de contratação da Instituição de Ensino para realização do referido concurso, o que acarretou atrasos na elaboração e divulgação dos conteúdos programáticos dos cargos ofertados, e demais alterações necessárias.

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 2.521 (duas mil, quinhentas e vinte e uma) vagas, sendo 1.794 (um mil, setecentas e noventa e quatro) vagas para cargos específicos do Plano de Carreira da Saúde – Anexo I, 15 (quinze) vagas para cargos específicos do Plano de Carreira da Fiscalização Municipal – Anexo II, 179 (cento e setenta e nove) vagas para cargos específicos do Plano de Carreira do Nível Superior – Anexo III e 533 (quinhentas e trinta e três) vagas para cargos específicos do Plano de Carreira Geral do Município – Anexo IV, de acordo com a legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos, **que passam a ter a seguinte redação:**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominada SMARH, obedecidas as normas e condições deste Edital, ficando sob a responsabilidade da Universidade Federal de Goiás – UFG, por meio do Centro de Seleção, a elaboração, impressão, gabarito, aplicação, segurança, fiscalização e correção das provas, resposta aos recursos, bem como a emissão de resultados.

1.2 Os cargos disponíveis, a distribuição das vagas (regulares ou portadores de deficiência), os requisitos, a descrição sumária dos cargos, a carga horária e vencimentos encontram-se descritos nos Anexos I, II, III e IV. 1.2.1 Os Conteúdos Programáticos constantes no Anexo IX estarão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.adm.concurso.goiania.go.gov.br e www.cs.ufg.br.

1.3 O presente concurso terá 02 (duas) etapas a seguir discriminadas:

1.3.1 **1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, para todos os candidatos, conforme item 8.1 deste Edital.

1.3.1.1 Os candidatos inscritos nos cargos de **Ensino Superior, Ensino Médio, Ensino Fundamental – 8ª série e Ensino Fundamental – 4ª série - Motorista** serão submetidos **somente** a esta Etapa.

1.3.2 **2ª ETAPA - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA e PROVA PRÁTICA**, ambas de caráter **eliminatório**:

a) PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, conforme subitem 8.2.1, **somente** para os candidatos aos cargos de Ensino Fundamental – 4ª série – **Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação e Alfabetizado – Auxiliar de Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas e Agente de Serviços Operacionais.**

b) PROVA PRÁTICA, conforme subitem 8.2.2, **somente** para os candidatos ao cargo de Ensino Fundamental – 6ª série – **Artífice de Manutenção Mecânica.**

1.4 Os valores das Taxas de Inscrição, para cada cargo de acordo com a escolaridade exigida, são os abaixo determinados:

- a) Ensino Superior – R\$ 80,00 (oitenta) reais
- b) Ensino Médio – R\$ 60,00 (sessenta) reais
- c) Ensino Fundamental – R\$ 40,00 (quarenta) reais
- d) Alfabetizado – R\$ 20,00 (vinte) reais

1.5 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2 – DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao concurso serão divulgados, a critério da SMARH, via Internet no endereço eletrônico www.adm.concurso.goiania.go.gov.br, pelo telefone 08006460156 ou através de um jornal de grande circulação local. Também estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos – SMARH, Rua 16, esquina c/ rua 12, n.º 97, Edifício Capemi, Setor Central e na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Avenida 5ª Radial Qd. 216-A, Lt. 05, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO.

2.1.1 Além do endereço eletrônico citado no item anterior, o Edital e seus Anexos, inclusive os Conteúdos Programáticos, estarão disponíveis no site www.cs.ufg.br.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos portadores de deficiência, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.**

3.1.1 O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

3.1.2 O candidato portador de deficiência poderá inscrever-se em qualquer um dos cargos oferecidos no presente Edital, assinalando no seu Formulário de Inscrição a deficiência de que é portador. Nos cargos onde não existe a reserva de vagas, o aproveitamento desses candidatos far-se-á de acordo com futuras convocações, considerando-se o percentual mencionado no item 3.1, mediante disponibilidade orçamentária e necessidade de preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

3.1.3 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para fazer a Prova Objetiva, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para Realização da Prova Objetiva – Anexo VI.

3.2.1 Essas condições serão concedidas de acordo com a deficiência, mediante análise prévia do grau de necessidade.

3.2.2 A omissão desta solicitação implicará nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

3.3 Efetivada a inscrição, o candidato portador de deficiência deverá entregar pessoalmente (exceto aos sábados, domingos e feriados) ou encaminhar via SEDEX, as suas expensas, o Requerimento de Condições Especiais para Realização da Prova Objetiva – Anexo VI, acompanhado do Laudo Médico constante no Anexo VII, até às 17 h do dia 08 de maio de 2007, para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, Rua 16, esquina com Rua 12 nº 97, Edifício Capemi – 1º andar, Setor Central – Goiânia-GO, CEP: 74.015-020. Estes não serão devolvidos e nem serão fornecidas cópias.

3.3.1 O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio, constante do Anexo VII, obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato especificado no item 5.3 e o nome e nº. do registro no CRM do médico responsável pela emissão do Laudo;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID 10);
- c) apresentar os graus de autonomia;
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado de audiometria recente, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.3.1.1 Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no subitem anterior, não poderá concorrer a estas vagas.

3.4 O Laudo Médico especificado no item 3.3 será periciado após as inscrições, pela Junta Médica do Município de Goiânia, que classificará o candidato na condição de portador de deficiência ou não, considerando as categorias descritas nos artigos 3º e 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

3.4.1 O candidato cuja deficiência não for configurada concorrerá automaticamente às demais vagas existentes.

3.5 O candidato, portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3298 de 20/12/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, nota mínima exigida, local, horário e data de realização das provas.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar no formulário, o cargo / função / especialidade para o qual pretende concorrer, conforme Anexos I, II, III e IV, assumindo as conseqüências de eventuais erros advindos dessa opção.

4.1.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

4.1.3 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

4.1.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.1.5 As informações prestadas no Formulário do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SMARH do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2 A inscrição para o Concurso Público deverá ser realizada no período de **23 de abril a 06 de maio de 2007, via Internet**, no endereço eletrônico www.adm.concurso.goiania.go.gov.br.

4.2.1 **Somente os candidatos aos cargos de Ensino Fundamental - 4ª Série e Alfabetizado**, que não dispõem de condições necessárias para acessar a Internet, poderão fazer sua inscrição nas **Agências de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças de 23 de abril a 04 de maio de 2007** das 8 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, nos seguintes endereços:

AGÊNCIA	ENDEREÇO
Campinas	Rua José Hermano nº. 66
Centro	Palácio das Campinas - Praça Cívica
Cidade Jardim	Avenida Atílio Correia Lima nº. 1210
Setor Pedro Ludovico	Avenida Laudelino Gomes, Quadra 210, Lotes 23/24
Vila Nova	Avenida Independência c/ 6ª Avenida

4.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a Internet, através do endereço eletrônico www.adm.concurso.goiania.go.gov.br, a partir das 8 horas do dia 23 de abril até às 22 horas do dia 06 de maio de 2007 e preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos naquela página;

b) imprimir o boleto de pagamento que será disponibilizado após o envio do Requerimento de Inscrição via Internet;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no item 1.4 deste Edital, unicamente por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.

4.4 A solicitação de inscrição, cujo pagamento não for efetuado até o dia 07 de maio de 2007 será cancelada.

4.5 Após as 22 horas do dia 06 de maio de 2007, não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

4.6 A inscrição, só será aceita após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição, pela rede bancária;

4.7 Será de inteira responsabilidade do candidato, a impressão e guarda do seu comprovante de inscrição (boleto pago);

4.8 A SMARH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de: ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

5.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado.

5.1.1 Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá observar se preenche os requisitos exigidos para exercer o cargo (Anexos I, II, III e IV deste Edital);

5.2 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

5.3 Serão considerados Documentos de Identificação neste concurso, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei, e que permitam a comparação da impressão digital.

5.3.1 Não serão aceitos, como Documento de Identificação, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código de Trânsito Lei nº. 9602 de 21/01/98, a Carteira Nacional de Habilitação, (modelo antigo), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante, o Passaporte e o Certificado de Alistamento ou de Reservista.

5.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.6 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos e não serão aceitos cheques emitidos por terceiros.

5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração.

5.8 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens e subitens dos capítulos 4 e 5 deste Edital.

5.9 A inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após a efetivação da inscrição, os dados cadastrais serão disponibilizados a todos os candidatos inscritos para consulta, conferência e acompanhamento, no endereço eletrônico www.adm.concurso.goiania.go.gov.br.

6.2 Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos ou haja qualquer inexatidão nas informações contidas nos dados cadastrais, o mesmo deverá comparecer até às 17 horas do dia 10 de maio de 2007 à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, Rua 16, esquina c/ rua 12, n.º 97, Edifício Capemi - 1º andar, Setor Central, levando consigo o comprovante de pagamento e o original do seu Documento de Identificação. Do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

6.3 É obrigação do candidato imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e tomar conhecimento da data, horário e local de realização da Prova Objetiva, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.adm.concurso.goiania.go.gov.br, 05 (cinco) dias anteriores a sua realização.

6.4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da Prova Objetiva no Cartão de Confirmação de Inscrição não desobriga o candidato do dever de observar as divulgações relativas ao certame, nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização das Provas serão divulgados nos termos do Capítulo 2, deste Edital.

7.1.1 A distribuição dos candidatos nos locais de realização das Provas será feita a critério da SMARH e conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

7.1.2 A critério da SMARH, as Provas do Concurso poderão ser realizadas em dias úteis, sábado, domingo ou feriado, no Município de Goiânia.

7.1.3 As provas para os cargos de Ensino Superior, Ensino Médio, Ensino Fundamental e Alfabetizado poderão ser realizadas em dias distintos.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e do original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.2.1 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.2.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no item 5.3.

7.2.3 Caso o candidato não apresente o Documento de Identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.2.4 Para garantia da lisura do Concurso Público, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das Provas.

7.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização das Provas, nem aplicação fora do horário ou local pré-determinados pela SMARH.

7.4 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros), que impossibilitem a realização de cada Prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar à SMARH da sua condição, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.6 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

7.8 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova:

- a) Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidato que estiver portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelho digital e/ou eletrônico, tais como bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager etc;
- b) iniciada a Prova, nenhum candidato poderá retirar-se do seu ambiente de realização, antes da liberação autorizada pelo Coordenador Local, em até 02 (duas) horas decorridas do seu início;
- c) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da prova após 03 (três) horas decorridas do seu início e desde que permaneça em sala até esse momento;
- d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas;
- e) os três últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após a entrega do material utilizado pelos mesmos, terem seus nomes registrados na Ata e apostionadas suas respectivas assinaturas;
- f) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a folha de respostas e o caderno de questões, este último conforme determina a alínea "c".

7.9 Qualquer observação, por parte do candidato, será lavrada em Ata, ficando seu nome e número de inscrição registrados pelos fiscais.

7.10 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

8 – DAS PROVAS

O Concurso Público compreenderá a realização de 02 (duas) ETAPAS, de acordo com a natureza das atribuições dos cargos.

8.1 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

8.1.1 Prova de caráter **eliminatório** e **classificatório**, a ser realizada por todos os candidatos, com duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

8.1.1.1 No horário reservado à prova está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital do candidato e a transcrição das respostas para a folha de respostas.

8.1.2 A prova será composta de questões de múltipla escolha, distribuídas conforme consta no Anexo V – Prova Objetiva, versando sobre os conteúdos programáticos disponíveis nos endereços eletrônicos www.adm.concurso.goiania.go.gov.br e www.cs.ufg.br.

8.1.3 Cada questão da Prova Objetiva constará de 04 (quatro) alternativas, com uma única opção correta.

8.1.4 Na prova, o candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta cor preta, as alternativas escolhidas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

8.1.4.1 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato e o preenchimento será de inteira responsabilidade do mesmo, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha.

8.1.5 Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

8.1.6 O gabarito oficial será divulgado no endereço eletrônico www.adm.concurso.goiania.go.gov.br e na SMARH.

8.1.7 A prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos exigidos conforme o especificado no Anexo V – Prova Objetiva.

8.1.7.1 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.1.8 O resultado da 1ª Etapa - Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos de **Ensino Superior, Ensino Médio, Ensino Fundamental - 8ª série e Ensino Fundamental - 4ª série – Motorista**, será o resultado final do concurso, conforme especificado no capítulo 11, deste Edital.

8.1.9 Estarão aprovados para 2ª Etapa – Prova de Capacidade Física ou Prova Prática, os candidatos aos cargos especificados a seguir, que estiverem classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, até o limite de:

- a) 30 (trinta) vezes o número de vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação**;
- b) 25 (vinte e cinco) vezes o número de vagas para o cargo de **Auxiliar de Apoio Administrativo**;
- c) 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas nas funções de Auxiliar de Topografia e Coveiro**;
- d) 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo de **Agente de Serviços Operacionais**;
- e) 08 (oito) vezes o número de vagas para o cargo de **Artífice de Manutenção Mecânica nas funções de Eletricista e Mecânico**.

8.1.9.1 Todos os candidatos que obtiverem nota igual a da classificação limite serão convocados para a 2ª ETAPA e os demais estarão eliminados do Concurso.

8.1.10 O resultado da Prova Objetiva será divulgado nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

8.1.10.1 Fica sob a responsabilidade do candidato a impressão do Comunicado com as orientações sobre a realização da 2ª Etapa – Prova de Capacidade Física ou Prova Prática que será disponibilizado no endereço eletrônico www.adm.concurso.goiania.go.gov.br, arcando o mesmo com as conseqüências decorrentes da não observação do disposto neste subitem.

8.2 2ª ETAPA - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA E PROVA PRÁTICA

8.2.1 **PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA** – serão submetidos a esta Prova os candidatos inscritos nos cargos de Ensino Fundamental – 4ª Série – **Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação** e Alfabetizado – **Auxiliar de Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas (Auxiliar de Topografia e Coveiro) e Agente de Serviços Operacionais**, aprovados na 1ª Etapa - Prova Objetiva e classificados, conforme os subitens 8.1.9 e 8.1.9.1.

8.2.1.1 A Prova de Capacidade Física, de caráter **eliminatório** visa aferir a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo.

8.2.1.2 A Prova de Capacidade Física dada a característica de que se reveste não terá nota classificatória, mas apenas a menção de APTO ou INAPTO. O candidato avaliado como INAPTO será considerado reprovado no concurso.

8.2.1.3 O candidato deverá entregar no dia de realização da prova, Atestado Médico em formulário próprio, constante no Anexo VIII deste Edital, emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores a data da prova. Caso compareça sem o Atestado Médico ficará impedido de realizá-la.

8.2.1.4 Para realização desta Prova, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.3, o Comunicado de Convocação para a Prova de Capacidade Física impresso através do endereço eletrônico www.adm.concurso.goiania.go.gov.br e o Atestado Médico (Anexo VIII), com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha para o sexo feminino), tênis e camiseta.

8.2.1.5 O candidato será avaliado por uma Banca Examinadora a fim de aferir seu desempenho em cada teste especificado no quadro a seguir:

Prova de Capacidade Física				
Testes	Tempo Máximo	Performance Mínima		
		Masculino	Feminino	Tentativas
Flexão de Braços	1 min	10 repetições	10 repetições	02 (duas)
Abdominal	1 min	20 repetições	10 repetições	02 (duas)
Corrida	12 min	2.000m	1.600m	01 (uma)

8.2.1.6 A realização dos testes obedecerá a seguinte ordem: Flexão de Braços, Abdominal e Corrida.

8.2.1.6.1 **Flexão de Braços:** A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

Sexo Masculino:

a) posição inicial: o candidato deverá apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) execução: ao comando “\ já \”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja o solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

Sexo Feminino:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando “\ já \”, a candidata flexionará os braços até atingir o solo com o peito, sem, no entanto tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

8.2.1.6.1.1 Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado.

8.2.1.6.1.2 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

8.2.1.6.2 **Abdominal (Remador) - masculino/feminino:** A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando “\ já \”, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

8.2.1.6.2.1 Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado.

8.2.1.6.2.2 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

8.2.1.6.3 **Corrida: masculino/feminino:** A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- a) o(a) candidato(a) percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos;
- b) o(a) candidato(a) durante os doze minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

8.2.1.6.3.1 O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

8.2.1.6.3.2 Não será permitido ao(a) candidato(a):

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

8.2.1.6.3.3 Ao sinal de término da prova, o(a) candidato(a) deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do certame.

8.2.1.7 Recomenda-se que o candidato, para realização desta Prova, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas.

8.2.1.8 O candidato para ser considerado aprovado nos exercícios físicos deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada prova constante no subitem 8.2.1.5.

8.2.1.9 O candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes estará automaticamente eliminado do processo seletivo, não sendo permitida a realização dos testes subsequentes.

8.2.1.10 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização da prova.

8.2.1.11 O candidato que vier acidentarse, em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

8.2.1.12 Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização desta Prova, não caberá à Universidade Federal de Goiás – UFG e a Prefeitura de Goiânia nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

8.2.1.12.1 O candidato que apresentar algum comprometimento das condições físicas (por motivos tais como acidente, gravidez de risco e outras) ficará impossibilitado de realizar a Prova.

8.2.1.13 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução da Prova, estará automaticamente eliminado do concurso.

8.2.1.14 O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

8.2.1.15 O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do concurso, logo após a finalização dos testes.

8.2.1.16 A relação dos candidatos considerados APTOS será divulgada nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

8.2.2 **PROVA PRÁTICA** – serão submetidos a esta Prova, os candidatos inscritos no cargo de Ensino Fundamental – 6ª Série – **Artífice de Manutenção Mecânica (Eletricista e Mecânico)** aprovados na 1ª Etapa – Prova Objetiva e classificados, conforme os subitens 8.1.9 e 8.1.9.1.

8.2.2.1 A Prova Prática de caráter **eliminatório** visa verificar a capacidade do candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.

8.2.2.2 A Prova Prática, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO. O candidato avaliado como INAPTO será considerado reprovado no Concurso.

8.2.2.3 Para a realização desta Prova, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.3 deste Edital e o Comunicado de Convocação para a Prova Prática, impresso através do endereço eletrônico www.adm.concurso.goiania.go.gov.brT.

8.2.2.4 O candidato será avaliado por uma Banca Examinadora que estabelecerá os Critérios de Avaliação.

8.2.2.5 O início e o término da prova se farão com um aviso do avaliador, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

8.2.2.6 Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

8.2.2.7 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame;

8.2.2.8 Recomenda-se que o candidato, para realização desta Prova, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

8.2.2.9 O candidato para ser considerado APTO nesta Prova, deverá demonstrar habilidade mínima exigida para o exercício das atividades do cargo, caso contrário, estará automaticamente reprovado no concurso.

8.2.2.10 O candidato que vier acidentarse, durante a Prova Prática, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

8.2.2.11 O candidato que apresentar algum comprometimento das condições físicas (por motivos tais como acidente, gravidez de risco e outros) ficará impossibilitado de realizar a Prova.

8.2.2.12 Não caberá à Prefeitura de Goiânia e à Universidade Federal de Goiás-UFG nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.

8.2.2.13 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução da prova, estará automaticamente eliminado do concurso.

8.2.2.14 O resultado da prova será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

8.2.2.15 A relação dos candidatos considerados APTOS será divulgada nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Classificação Final será realizada por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

9.1.1 inscrito em cargos de Ensino Superior, Ensino Médio, Ensino Fundamental (8ª série) do Plano de Carreira da Saúde – Lei nº 7.403 de 28/12/94

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- b) com maior nota em Conhecimentos Gerais em Saúde Pública;
- c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.2 inscrito no cargo de Fiscal de Saúde Pública do Plano de Carreira da Fiscalização Municipal – Lei nº 7.105 de 16/07/92

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- b) com maior nota em Conhecimentos Gerais em Saúde Pública;
- c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.3 inscrito em cargos do Plano de Carreira do Nível Superior – Lei nº 7.998 de 27/06/00

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- b) com maior nota em Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.4 inscrito em cargos de Ensino Médio, Ensino Fundamental (8ª e 4ª séries) e Alfabetizado do Plano de Carreira Geral do Município – Lei nº 7.048 de 30/12/91

9.1.4.1 Assistente de Atividades Administrativas, Assistente Técnico Profissional, Agente de Serviços Administrativos e Motorista

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- b) com maior nota em Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.4.2 Artífice de Manutenção Mecânica, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Auxiliar de Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas e Agente de Serviços Operacionais

- a) com maior nota em Língua Portuguesa;
- b) com maior nota em Matemática;
- c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.5 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, se dará utilizando como primeiro critério, a idade.

9.1.6 A Classificação Final será divulgada nos termos do Capítulo 2 deste Edital, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, aplicação das Provas, divulgação do Gabarito Oficial, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, bem como contra a divulgação dos resultados.

10.1.1 Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do item anterior.

10.2 O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do primeiro dia útil, após a publicação / divulgação do ato.

10.3 O recurso deve ser individual, constando o número do Edital, o nome do candidato, o número de inscrição, cargo / função / especialidade e sua respectiva assinatura.

10.4 Para apresentação de recurso o candidato deverá:

- a) fundamentar e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) digitar ou datilografar o recurso utilizando folhas numeradas, separadas para cada questão ou itens diferentes, dirigindo-o à Banca Examinadora do Concurso;
- c) não identificar-se no corpo do recurso;
- d) protocolar o recurso em dias úteis e no horário comercial, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, Rua 16, esquina c/rua 12, n.º 97, Edifício Capemi - 2º andar, Setor Central – Goiânia-GO.

10.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.6 Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via Internet ou por procuração.

10.7 Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

10.8 Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva, será concedida vista da folha de respostas através de fotocópia ou mídia digital.

10.9 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso ou pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

10.10 Na análise dos recursos interpostos, o Secretário de Administração e Recursos Humanos determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar a classificação final.

10.11 As alterações nos resultados das provas que compõem a 1ª e 2ª Etapas do Concurso Público serão dadas a conhecer, coletivamente, nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

11 – DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final do concurso será divulgado nos termos do Capítulo 2 deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida na 1ª Etapa – Prova Objetiva, sendo que:

11.1.1 para os inscritos no cargo de **Fiscal de Saúde Pública**, será formada uma Reserva Técnica dos candidatos classificados excedentes ao número de vagas previstas no Anexo II até o limite de 04 (quatro) vezes o total de vagas por cargo/função.

11.1.2 para os inscritos nos cargos de **Assistente de Atividades Administrativas – Função Administrativa** será formada uma Reserva Técnica dos candidatos classificados, excedentes ao número de vagas previstas no Anexo IV até o limite de 30 (trinta) vezes o total de vagas.

11.1.3 para os inscritos no cargo de **Agente de Serviços Administrativos** será formada uma reserva técnica dos candidatos classificados excedentes ao número de vagas previsto no Anexo IV até o limite de 05 (cinco) vezes o total de vagas.

11.1.4 para os inscritos nos cargos de **Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Auxiliar de Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas (Auxiliar de Topografia e Coveiro), Agente de Serviços Operacionais e Artífice de Manutenção Mecânica (Eletricista e Mecânico)**, será formada uma Reserva Técnica dos candidatos classificados em conformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 8.1.9 e 8.1.9.1, excluindo-se os eliminados na 2ª Etapa – Prova de Capacidade Física ou Prova Prática.

11.1.5 Todos os candidatos inscritos nos cargos especificados nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que obtiverem nota igual a da classificação limite, estarão aprovados e os candidatos que não se enquadrarem no limite estarão automaticamente eliminados do concurso.

11.1.6 Para os inscritos nos **demais cargos** a Reserva Técnica constará de todos os aprovados e classificados conforme o cargo.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 Será excluído do concurso o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, horário e local da realização das Provas do Concurso Público, divulgados nos termos do Capítulo 2 deste Edital;
- b) faltar ou chegar atrasado a qualquer Prova;
- c) ausentar-se do recinto de qualquer Prova sem permissão;
- d) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares, fiscais das Provas ou autoridades incumbidas de realização do concurso;
- e) utilizar-se, no decorrer da realização das Provas, de qualquer fonte de consulta, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual com terceiros;
- f) utilizar telefone celular no interior dos locais de provas;
- g) não devolver a folha de respostas;
- h) deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;
- i) não permitir a coleta da impressão digital como forma de identificação;
- j) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- k) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital.
- l) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- m) não tomar posse no prazo fixado no Edital de Convocação.

12.2 Se, após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso.

13 – DO REGIME JURÍDICO

13.1 Os ingressantes nos cargos objeto deste concurso serão submetidos ao regime jurídico único (Estatutário), nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 011, de 11/05/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado, pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos e, será publicado, no Diário Oficial do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com o Capítulo 11, deste Edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato será convocado exclusivamente por Edital próprio publicado em jornal de grande circulação da cidade de Goiânia.

15.2 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Prefeitura de Goiânia, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

16 – DA POSSE

16.1 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal, mas somente a expectativa de nele ser admitido, segundo convocação, obedecendo rigorosa ordem classificatória, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

16.2 Somente será empossado o candidato aprovado em todas as Provas do Concurso Público, convocado e que:

- a) apresentar todos os documentos descritos em Edital de Convocação;
- b) possuir, até a data da posse, os requisitos exigidos para cada cargo, conforme descrito nos ANEXOS I, II, III e IV.
- c) tiver, no mínimo, 18 (dezoito) anos na data da posse;
- d) for brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo de direitos políticos, conforme Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72 e a Constituição Federal § 1º do art. 12, comprovado por documento oficial, fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento.
- e) estiver quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) for considerado APTO em inspeção de saúde física e mental, através dos exames pré-admissionais, conforme exigência do art. 19, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 011/92;
- g) declarar, por escrito, se é titular de cargo ou função pública conforme exigência do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- h) não ter sido demitido do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme art. 162 da Lei Complementar nº 011/92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.
- i) preencher todos os demais requisitos legais para ocupação do cargo a que concorreu.

16.3 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso poderá ser colhida impressão digital no ato da posse.

17 – DA LOTAÇÃO

17.1 O candidato aprovado, convocado e empossado será lotado na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Goiânia, de acordo com a necessidade de cada órgão.

17.2 Para os profissionais regidos pelo Plano de Carreira e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei nº 7.403 de 28/12/94 e que estejam lotados nos serviços de Urgência, Psiquiatria, Programa de Saúde da Família – PSF, nos termos da Lei nº 8.129 de 12/11/02, regulamentada pelos Decretos nº 3.187/03 de 01/12/03, nº 1577/04 de 28/06/04 e nº 2.036/06 de 14/11/06, farão jus a gratificação ali especificada dependendo da Unidade de Lotação e da carga horária de trabalho.

18 – DA VALIDADE

18.1 O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Prefeitura de Goiânia não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

19.2 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos de provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela SMARH constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e publicações de todos os atos e editais referentes a este concurso, inclusive o Edital de convocação para posse no cargo.

19.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no concurso.

19.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação dos resultados finais, que será publicada no Diário Oficial do Município.

19.6 O candidato aprovado e nomeado, ao entrar em exercício das atividades do cargo, ficará sujeito ao Estágio Probatório por um período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e ao cumprimento do período de 03 (três) anos, para aquisição de Estabilidade conforme disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 019 de 04 de junho de 1998.

19.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

19.8 Este Edital de Retificação que passa a fazer parte do Edital nº. 001/06 entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 17 de abril de 2007.

ADM. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos